



2º lugar: BERNARDINO & SIQUEIRA COMERCIO AUTO PEÇAS - CNPJ: 11.617.308/0001-05

3º lugar: MF DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 30.994.973/0001-54

4º lugar: FORTY LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA ME - CNPJ: 38.282.530/0001-42

5º lugar: AMB SERVIÇOS MECANICOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 25.966.808/0001-59

6º lugar: FABIO AURELIO CURTE - CNPJ: 10.614.029/0001-17

7º lugar: WALMIR SANTOS SCAGLIA - CNPJ: 06.196.907/0001-54

8º lugar: EDGARD ALOISIO VENTURINI EIRELI - CNPJ: 59.922.955/0001-49

9º lugar: HEMAV COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - CNPJ: 12.420.999/0001-07

10º lugar: J C BARBIERI PNEUS - CNPJ: 08.623.859/0001-69

11º lugar: ASWB ALINHAMENTO VOTUPORAGA LTDA - CNPJ: 26.568.775/0001-51

12º lugar: FRANCISCO BARALDO NOSE HOPNER ME - CNPJ: 11.734.148/0001-76

13º lugar: SOUZA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 05.854.420/0001-59

14º lugar: R K BALSAMO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 49.486.161/0001-26

15º lugar: LINCETRATOR COM IMP E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 11.371.179/0002-90

16º lugar: EDUARDO HENRIQUE BONVICINI ***.***.***. - CNPJ: 42.874.955/0001-18

17º lugar: NOROESTE COM DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 47.251.274/0001-17

18º lugar: POSTO DE MOLAS NOROESTE MANUT VEICULOS E AUTOPEÇAS - CNPJ: 18.806.409/0001-65

19º lugar: CRISHTIANI DA COSTA MORETTI - CNPJ: 49.774.218/0001-92

20º lugar: VITISS & PESADÃO LTDA - CNPJ: 32.054.016/0001-73

21º lugar: 3A COURO TAPEÇARIA PREMIUM LTDA - CNPJ: 41.968.281/0001-58

22º lugar: FORT AUTOMOTIVA OFICINA MECÂNICA LTDA - CNPJ: 41.486.326/0001-58

Item 16: DESERTO

E foram **DESCLASSIFICADOS** os interessados:

MARCELO AUGUSTO DA COSTA MEI, não apresentou o item 1 alínea c e item 2 alínea f;

BOTE COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA, não apresentou item 2 alínea f;

MERCIA MARIA DE OLIVEIRA BOTE, não apresentou item 2 alínea f;

DRAUZIO & DE AVILA PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA, não apresentou item 2 alínea f;

CA-LUBRI AUTO CENTER LTDA, não apresentou item 2 alínea f;

ANTONIO L RODRIGUES VOTUPORANGA ME, não apresentou item 2 alínea f e item 3 alínea a.

Salientando que o prazo para recurso é de 03 (três) dias úteis conforme estabelecido no Edital, após transcorrido o prazo e eventual julgamento dos recursos será designada a contratação conforme preza o edital.

VANESSA MARIN LORETO - Agente de Contratação - 22/04/2025.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

DECRETO DE LUTO OFICIAL Nº 2, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

DANIEL DAVID, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando o falecimento do Sumo Pontífice, JORGE MARIO BERGOGLIO - PAPA FRANCISCO, aos 88 (oitenta e oito) anos de idade;

R E S O L V E:

Art. 1º DECRETAR, no âmbito do Poder Legislativo, luto oficial de sete dias em razão do falecimento de Sua Santidade no Soberano Estado do Vaticano, JORGE MARIO BERGOGLIO - PAPA FRANCISCO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Votuporanga, 22 de abril de 2025.

DANIEL DAVID

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 22 de abril de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo